



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 773/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 03 (três) operadores para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de um servidor;

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2019 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

vagas de Operador de Máquinas, em virtude de cargos vagos e em razão de licença do servidor efetivo.

Art. 2º. *A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago, bem como, na segunda hipótese, deverá cessar após o retorno do operador de máquina licenciado.*

Art. 3º. *O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Operador Máquinas, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

Art. 4º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal